



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

## ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 045/2017

Aos 07(sete) dias do mês de julho de 2017, às 14:00(quatorze) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 045/2017, que tem por objetivo a aquisição de 01 VEÍCULO USADO C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12(DOZE) PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA, COM NO MÁXIMO 15(QUINZE) ANOS DE USO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constantes do Anexo I do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a pessoa física **Sr. JÚLIO CEZAR TRINDADE FOURAUX**, portador do CPF sob o nº 071.044.106-19, residente na Rua Marciano Padilha, nº 285, Centro, Mirai - MG. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento o mesmo foi credenciado para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal "A NOTÍCIA", de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no "hall" de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a "PROPOSTA", tendo sido rubricado por todos os presentes, constando o participante apresentou proposta com o valor de R\$29.000,00(vinte e nove mil reais). O Sr. Pregoeiro informou ao participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preço apresentada pelo participante, observadas as determinações do edital. O Sr. Pregoeiro informou ao participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de fornecer o objeto licitado, em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir o Sr. Pregoeiro iniciou a negociação direta, no sentido de se obter melhor preço. Terminada a negociação direta com o participante, obteve-se o valor final de **R\$27.000,00(vinte e sete mil reais)**. Considerando que o valor obtido após a negociação direta com o participante, está compatível com o valor constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**, do Anexo I, do Edital, o Sr. Pregoeiro declarou o participante como vencedor do Pregão Presencial. A seguir passou a abertura do envelope "Habilitação", do participante. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, o participante foi considerado habilitado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária \_\_\_\_\_, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 07 de julho de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

**Pregoeiro:** \_\_\_\_\_

**José Antônio Carvalho Tricote**

**Titulares:**

\_\_\_\_\_  
**Sebastião Marani do Carmo Pereira**

\_\_\_\_\_  
**Adriana Campelo Neves Afonso**

\_\_\_\_\_  
**Maria de Fátima Resende**

**JÚLIO CEZAR TRINDADE FOURAUX**

**CPF Nº 071.044.106-19**